



**UERN**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**EDITAL Nº. 09/2017- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS FUNÇÕES DE EDITOR DE IMAGENS E EDUCADOR FÍSICO**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº 06/2017- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Editor de Imagens e Educador físico, em conformidade com o disposto abaixo.

**1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.**

| FUNÇÃO            | LOCAL DE LOTAÇÃO  | Nº DE VAGA | *R T     | CATEGORIAS DE CONHECIMENTO  | REQUISITOS   |
|-------------------|---|------------|----------|---|--|
| EDITOR DE IMAGENS | Campus Central-Mossoró/RN<br>Departamento de Comunicação social | 01         | 40 horas | -   | *Ser maior de 18 anos;<br>*Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para atender às necessidades do Departamento, conforme regime de trabalho e distribuição das atividades pelo DECOM;<br>*Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza que exceda 20 horas semanais;<br>*Ter nível médio completo;<br>*Ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos na área;<br>*Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.                   |
| EDUCADOR FÍSICO   | Campus de Natal/RN<br>PROEX- Complexo Cultural da UERN (CCUERN) | 01         | 40 horas | Ensino Superior Completo;<br><br>Bacharel em Educação Física com capacitação técnica para atuação em musculação e práticas corporais; | *Ser maior de 18 anos;<br>* Ensino Superior Completo.<br>Bacharel em Educação Física com capacitação técnica para atuação em musculação e práticas corporais;<br>*Apresentar experiência profissional comprovada de atuação em academia;<br>*Disponibilidade de horário diário para aulas para nos turnos matutino (07h-11h) e vespertino (14h-18h)<br>*Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.<br>* Ter CREF e estar com habilitação regular. |

\*R T- Regime de Trabalho

**1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA AS FUNÇÕES:**

**1.1.1 EDITOR DE IMAGENS:**

Captura de vídeo em ilha de edição não linear; edição de produtos audiovisuais de variados gêneros e formatos; elaboração de vinhetas gráficas; dar suporte em ajustes,

avaliação, manutenção e condições de uso de equipamentos relacionados à edição de imagens; dar suporte técnico em atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

### 1.1.2 EDUCADOR FÍSICO:

I - Elaborar e desenvolver atividades de musculação com público diversificado, jovens, adultos, idosos e grupos especiais (doenças crônicas não transmissíveis, pessoas vivendo com HIV/AIDS, deficientes e doenças crônico-degenerativas);

II - Preparar material de apoio ao desenvolvimento das práticas;

III - Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;

IV - Promover e participar da organização de atividades relacionadas com a musculação e as práticas corporais;

V - Planejar junto à Coordenação de Cursos do Complexo Cultural da UERN e à Coordenação do Projeto Observatório da saúde as atividades a serem desenvolvidas no contexto da musculação e das práticas corporais;

VI- Participar das reuniões administrativas e pedagógicas relacionadas à atuação do Educador físico no Complexo Cultural da UERN;

VII- Promover atividades de sociabilização dos usuários junto as ações do CCUERN e;

VIII- Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias do Complexo Cultural da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos pela Unidade.

## 2. DO CALENDÁRIO

### 2.1. Publicação do Edital: 05/06/2017

### 2.2. Local, Período e Horário das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no local de lotação situado no endereço disposto no quadro abaixo, assim como o período e horário das inscrições:

| Local de lotação   | Local das inscrições   | Horário das inscrições             | Período de inscrição      |
|--|--|------------------------------------|---------------------------|
| Campus Central Mossoró<br>Departamento de Comunicação Social<br>Função: Editor de Imagens  | Campus Central Mossoró<br>Departamento de Comunicação Social<br>Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN.<br>Fone: (84) 3315-2227 | 7:00 às 11:00                      | 6,7,8, 9, 12 e 13/06/2017 |
| Campus de Natal/RN<br>PROEX- Complexo Cultural da UERN (CCUERN)<br>Função: Educador Físico | Campus de Natal<br>Complexo Cultural da UERN – CCUERN<br>Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419 Bairro Potengi – Zona Norte- Natal/RN.<br>Fone: (84) 3232-3870/ 3232-6120 | 8:00 às 11:00 e<br>14:00 às 17:00. | 6,7,8, 9, 12 e 13/06/2017 |

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item **2.2** deste EDITAL.

### 2.3. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

**ATENÇÃO:** Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

### 2.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

\*Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

\*Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;

\*Carteira de Trabalho e/ou documento com papel timbrado que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;

\*Comprovante de residência;

\*Comprovante de escolaridade;

\*Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;

\*Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

**OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.**

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

### 2.5. Homologação das inscrições:

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação para publicação da homologação das inscrições que estão de acordo com exigências do item 2.4 deste edital. A homologação das inscrições será fixada no mural dos locais de lotação conforme local e datas descritas abaixo:

| Local de lotação   | Data da homologação das inscrições |
|--|------------------------------------|
| Campus Central Mossoró<br>Departamento de Comunicação Social<br>Função: Editor de Imagens  | 14/06/2017                         |
| Campus de Natal/RN<br>PROEX- Complexo Cultural da UERN (CCUERN)<br>Função: Educador Físico | 14/06/2017                         |

### 2.6. Locais de realização de todas as etapas do processo:

| Local de lotação   | Endereço   |
|--|--|
| Campus Central Mossoró<br>Departamento de Comunicação Social<br>Função: Editor de Imagens  | Campus Central Mossoró<br>Departamento de Comunicação Social<br>Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN.<br>Fone: (84) 3315-2227 |
| Campus de Natal/RN<br>PROEX- Complexo Cultural da UERN (CCUERN)<br>Função: Educador Físico | Campus de Natal<br>Complexo Cultural da UERN – CCUERN<br>Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419 Bairro Potengi – Zona Norte- Natal/RN.<br>Fone: (84) 3232-3870/ 3232-6120 |

### 2.7. Teste Prático:

O Teste Prático ocorrerá no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no **item 2.6** deste Edital. Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes.

| Local de lotação   | Data do Teste Prático                       | Horário e tempo de duração do Teste Prático  |
|--|---|--|
| Campus Central Mossoró<br>Departamento de Comunicação Social<br>Função: Editor de Imagens  | 19/06/2017                                  | Às 8h no Laboratório de Audiovisual do DECOM/FAFIC (A ordem da prova prática será definida conforme ordem de inscrição dos candidatos). Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes. |
| Campus de Natal/RN<br>PROEX- Complexo Cultural da UERN (CCUERN)<br>Função: Educador Físico | Não haverá o teste prático para esta função | -  |

O (a) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item **2.3** deste Edital, 15 minutos antes do Teste prático. O atraso acarretará a eliminação automática do(a) candidato(a).

## 2.8. Entrevista:

| Local de lotação   | Data da Entrevista | Horário da Entrevista  |
|--|--------------------|--|
| Campus Central Mossoró<br>Departamento de Comunicação Social<br>Função: Editor de Imagens  | 20/06/2017         | Às 8h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item <b>1.0</b> deste Edital. |
| Campus de Natal/RN<br>PROEX- Complexo Cultural da UERN (CCUERN)<br>Função: Educador Físico | 20 e 21/06/2017    | Às 8h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item <b>1.0</b> deste Edital. |

Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

O candidato será considerado classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

## 2.9. Análise de *Curriculum Vitae*:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Prática e na Entrevista, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexo II deste Edital:

| Local de lotação   | Data da Análise de Curriculum | Pontuação |
|--|-------------------------------|-----------|
| Campus Central Mossoró<br>Departamento de Comunicação Social<br>Função: Editor de Imagens  | 20/06/2017                    | Anexo II  |
| Campus de Natal/RN<br>PROEX- Complexo Cultural da UERN (CCUERN)<br>Função: Educador Físico | 22/06/2017                    | Anexo III |

**ATENÇÃO:** O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

### 2.10. Resultado Preliminar da Seleção:

| Local de lotação   | Data Provável do Resultado Preliminar |
|--|---------------------------------------|
| Campus Central Mossoró<br>Departamento de Comunicação Social<br>Função: Editor de Imagens  | até o dia 27 de junho de 2017         |
| Campus de Natal/RN<br>PROEX- Complexo Cultural da UERN (CCUERN)<br>Função: Educador Físico | até o dia 27 de junho de 2017         |

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação.

### 2.11. Resultado Final da Seleção:

| Local de lotação   | Data provável do Resultado Final |
|--|----------------------------------|
| Campus Central Mossoró<br>Departamento de Comunicação Social<br>Função: Editor de Imagens  | até o dia 30 de junho de 2017    |
| Campus de Natal/RN<br>PROEX- Complexo Cultural da UERN (CCUERN)<br>Função: Educador Físico | até o dia 30 de junho de 2017    |

O Resultado final será publicado em editais próprios, a serem divulgados através do Portal UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação.

## 3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

\*Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

\*Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

\*Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

#### **4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**4.1** O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado(a);

**4.2** O Teste prático e a Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 a 10,0.

**4.3** Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior pontuação atribuída ao Teste Prático;
- 2) maior pontuação atribuída na análise de curriculum;
- 3) maior idade.

#### **5 DOS RESULTADOS:**

Para a função de Editor de imagens, o Resultado Preliminar – **RP**, será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, do Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e do Teste Prático - **TP**, seguindo a fórmula:

$$\text{NP} = [ (\text{AC} \times 1) + (\text{NCCE} \times 1) + (\text{TP} \times 3) ] / 5$$

Para a função de Educador Físico, O Resultado Preliminar – **RP**, será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC** e do Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE**, seguindo a fórmula:

$$\text{NP} = [ (\text{AC} \times 2) + (\text{NCCE} \times 2) ] / 4$$

#### **6 DOS RECURSOS:**

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.6** este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.3** deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados preliminares. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

**7.2.** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

**7.3.** A remuneração inicial para técnicos especializados substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

**7.4.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) poderá ser designado(a) para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos órgãos de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

**7.5.** O resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

**7.6.** Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados(as) para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive com carga horária diferenciada da prevista no edital.

**7.7.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que já tiver sido contratado(a) anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado(a), conforme **Art. 9º** da referida Lei.

**7.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró (RN), 05 de Junho de 2017.

Profa. Dra. Cícilia Raquel Maia Leite

Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



**UERN**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**Documentação exigida (original e cópia):**

- Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- Carteira de Trabalho e/ou documento com papel timbrado que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS?  SIM  NÃO

ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

CANDIDATO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM  NÃO  Qual?

NECESSITA DE APOIO? SIM  NÃO  Qual?

CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTE CONCURSO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM   
NÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Hora: \_\_\_\_\_

## ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE EDITOR DE IMAGENS

| Atividades  | Pontuação atribuída pelo candidato | Pontuação atribuída pela banca |
|---|------------------------------------|--------------------------------|
| <b>1. Formação superior (Pós-Graduação) (máximo 1 ponto)</b>  |                                    |                                |
| Especialização na área de Comunicação; 0,25 pontos<br>Mestrado na área de Comunicação; 0,5 ponto                              |                                    |                                |
| <b>2. Formação complementar (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)</b>                    |                                    |                                |
| Participação em cursos, oficinas e/ou workshops de, no mínimo, 180 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;   |                                    |                                |
| <b>3. Participação em eventos (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)</b>                  |                                    |                                |
| Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos ): 0,25 ponto a cada evento; |                                    |                                |
| <b>4. Experiência profissional (máximo de 5 pontos, considerando apenas atividades dos últimos cinco anos)</b>                |                                    |                                |
| Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada.   |                                    |                                |
| <b>TOTAL</b>  |                                    |                                |

## ANEXO III – ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO

### A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- A) EXPERIÊNCIA DE ENSINO NA ÁREA – DE 0,0 A 5,0 PONTOS, SENDO 1,0 PONTO PARA CADA SEMESTRE DE ATUAÇÃO COMPROVADA.;
- B) EXPERIÊNCIA NA ÁREA – DE 0,0 A 2,0 PONTOS, SENDO 1,0 PONTO PARA CADA SEMESTRE DE ATUAÇÃO COMPROVADA.;
- C) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 2,0 PONTOS.;
- D) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA AFIM – DE 0,0 A 1,0 PONTO.